



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 96/2018 E REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 177/2023."

(Autógrafo 067/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 018/2023 - Do Executivo)

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pelo artigo 48, inciso IV da **Lei Orgânica**, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a quantidade de vagas previstas no anexo I - Quadro de Cargos da Lei Complementar **96/2018** referente ao cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, Cuidador Social, Monitor de Desenvolvimento Infantil, Intérprete de Libras, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal que passa vigorar nos seguintes termos:

"ANEXO I - QUADRO DE CARGOS

(...)

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CARGO PROPOSTO	PERFIL	EXIGÊNCIA	VAGAS	GRUPO	VALOR	JORNADA
(...)		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR	?	(...)	220	(...)	(...)	(...)
CUIDADOR SOCIAL	?	(...)	15	(...)	(...)	(...)
INTÉRPRETE DE LIBRAS	?	(...)	35	(...)	(...)	(...)
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	?	(...)	350	(...)	(...)	(...)

(...)"

ENSINO MÉDIO TÉCNICO						
CARGO PROPOSTO	PERFIL	EXIGÊNCIA	VAGAS	GRUPO	VALOR	JORNADA
(...)		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
TÉCNICO EM FARMÁCIA	?	(...)	15	(...)	(...)	(...)
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	?	(...)	15	(...)	(...)	(...)

(...)

ENSINO SUPERIOR

CARGO PROPOSTO	PERFIL	EXIGÊNCIA	VAGAS	GRUPO	VALOR	JORNADA
(...)		(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
NUTRICIONISTA	-	(...)	07	(...)	(...)	(...)
PSICÓLOGO	?	(...)	45	(...)	(...)	(...)

Art. 2º Fica revogada a Lei Complementar nº **177**, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de agosto de 2023.

IGOR SORAES EBERT

Prefeito

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de agosto de 2023.

JONATAS FELIPE FRANCISCO

Secretário de Governo

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/08/2023